



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 204/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 245.510,43 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 245.510,43 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
245	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.900,13
<b>Total da Unidade</b>				<b>89.900,13</b>

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
481	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.610,30
<b>Total da Unidade</b>				<b>47.610,30</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1020	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
1050	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB			
1330	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
1340	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>48.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

11180141000000000000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	60.000,00
171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	137.510,43
17580111000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB –	48.000,00



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

PRINCIPAL	
TOTAL	<b>245.510,43</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de outubro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
12920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.11.06 15:37:40 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 204/2020.**

**DECRETO Nº 204/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 245.510,43 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 245.510,43 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
245	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.900,13
<b>Total da Unidade</b>				<b>89.900,13</b>

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
481	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.610,30
<b>Total da Unidade</b>				<b>47.610,30</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1020	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
1050	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB			
1330	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
1340	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>48.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

111801410000000000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	60.000,00
171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	137.510,43
175801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>245.510,43</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de outubro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:50E7488F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2020. Edição 2125  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>